

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024

1. DO PROCESSAMENTO

- 1.1. Número do Processo: **025/2024**
- 1.2. Data limite de recebimento de propostas: 23/09/2024 – 08:55 h
- 1.3. Data de início de lances: 23/09/2024 – 09:00 h
- 1.4. Data de encerramento de lances: 23/09/2024 – 15:00h
- 1.5. Endereço eletrônico: <https://bnccompras.com>

2. DO OBJETO

- 2.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para cessão de uso de software para gerenciamento de folha de pagamento de aposentados, pensionistas e servidores ativos do IPASP, com serviços de implantação, manutenção, atualização, suporte técnico e treinamento de usuários, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, integrante deste Edital.
- 2.2. Unidade Requisitante: Departamento de Administração Geral.
- 2.3. Fonte de recursos financeiros: 34711.04.122.0004.2440.339040
- 2.4. Valor estimado da contratação: **R\$ 25.565,72 (vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**
- 2.5. Prazo de contratação: 12 (doze) meses.
- 2.6. Amparo Legal: Art. 75, Inciso II.

3. DA PROPOSTA

- 3.1. Prazo de validade: 60 (sessenta) dias.
- 3.2. Deverá ser especificado na proposta o **preço unitário e total e a marca** do produto ofertado.
- 3.3. Critério de Julgamento: Menor valor unitário.
- 3.4. Valor mínimo de diferença entre lances: R\$ 10,00 (dez reais).

4. DA HABILITAÇÃO

- 4.1. Documentos obrigatórios que deverão ser anexados no site pela empresa vencedora da etapa de lances, no prazo máximo de 06 horas:

4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; **ou** Ato constitutivo

(Estatuto ou Contrato Social em vigor), devidamente registrado no Órgão competente, acompanhado de documento comprobatório da eleição dos atuais administradores; **ou** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova de designação da diretoria em exercício.

4.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Estaduais relativos ao ICMS, com validade em vigor;
Observação: Comprovação somente sobre débitos inscritos em dívida ativa.
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal de débito, relativa à sede ou do domicílio do licitante, com relação aos tributos mobiliários (ISS);
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

4.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência e concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias, da data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.
- b) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

4.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ou similar, com o objeto deste Termo, que deverá ser apresentada através de, no mínimo, 01 (uma) certidão ou atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços semelhantes, que especifique(m) em seu objeto necessariamente os tipos de serviços realizados, com indicações das quantidades e prazo contratual, datas de início e término e local da

prestação dos serviços.

Observação: A(s) certidão(ões) ou o(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome, o cargo do signatário e telefone para contato.

4.1.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Declaração subscrita por seu representante legal, de que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, ressalvado na condição de aprendiz, conforme determina o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (modelo do Anexo I deste edital).
- b) Declaração subscrita por seu representante legal, assegurando que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (modelo do Anexo I deste edital).
- c) Declaração conforme modelo do Anexo II do Regulamento Geral deste Edital, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013.
- d) Declaração de enquadramento de ME/EPP, conforme modelo do Anexo III do Regulamento Geral deste Edital.

Observação: Para efeito de concessão de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 12.437/2007, apresentar certidão expedida pela Junta Comercial comprovando sua condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), com data não superior a 180 dias.

5. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

- 5.1. As informações ou esclarecimentos referentes ao presente objeto serão fornecidos pelo Setor de Compras do IPASP, sito à Av. Dr. Paulo de Moraes, 266, nesta cidade ou pelo telefone (19) 3437-9877 ou pelo e-mail: compras@ipasppiracicaba.sp.gov.br.

Piracicaba, 16 de setembro de 2024.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente do IPASP

REGULAMENTO GERAL

DISPENSA ELETRÔNICA

1. PREÂMBULO

O IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba torna público que fará realizar-se DISPENSA ELETRÔNICA, por meio da utilização dos recursos da tecnologia da informação – *INTERNET*.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o artigo 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e neste Regulamento Geral, que dele fazem parte integrante.

2. REFERÊNCIA DE TEMPO E PARTICIPAÇÃO

2.1. Todas as referências de tempo no edital e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2.2. A participação na presente DISPENSA ELETRÔNICA se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal BNC, disponível no endereço eletrônico <https://bnccompras.com>.

2.3. Os fornecedores deverão se cadastrar previamente no Portal BNC para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3.1. Poderão participar do processo licitatório os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências e condições contidas neste edital e seus anexos.

2.3.2. Poderão participar do processo licitatório todas as empresas interessadas, no entanto, para que seja observado o benefício da Lei Complementar 123/2006, nos casos dos editais que enquadrarem no Art. 75, incisos I e II da Lei 14.133/2023, será feita a análise das propostas, documentos e habilitação primeiramente das empresas classificadas como microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), seguindo a ordem de classificação das mesmas, dando preferência à contratação destas, desde que atendam a todas as exigências e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

2.3.3. Não havendo interessados classificados como microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), a aquisição será estendida a qualquer interessado do ramo de atividade, sem restrição de classificação fiscal.

2.4. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se

enquadrarem em uma ou mais situações abaixo discriminadas, em atendimento ao art. 14 da Lei 14.133, de 2021:

2.4.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.1.1. A sanção de impedimento de licitar, disposta no Art. 156, III da Lei 14.133/2021, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção;

2.4.1.2. A sanção de declaração de inidoneidade, disposta no Art. 156, IV da Lei 14.133/2021, impedirá o responsável de licitar no âmbito da Administração direta e indireta de todos os entes federativos.

2.4.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO DE LICITAÇÕES

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da DISPENSA ELETRÔNICA deverão se cadastrar, para obtenção do login de usuário e senha pessoal (intransferíveis), através do endereço eletrônico <https://bnccompras.com>, sendo que o login de usuário e a senha poderão ser utilizadas em qualquer DISPENSA ELETRÔNICA, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do IPASP, devidamente justificada.

3.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário do sistema o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao IPASP, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS

- 4.1. O encaminhamento da proposta eletrônica pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências e condições previstas no Edital e seus Anexos. O interessado será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.2. Ao apresentar sua proposta eletrônica, o interessado concorda que os produtos deverão atender a todas as especificações constantes no Termo de Referência deste Edital.
- 4.3. Os interessados deverão declarar sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ao selecionar se são ou não beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 4.4. As licitantes deverão preencher corretamente todos os campos solicitados na proposta eletrônica, tais como: preço unitário, marca, modelo e demais itens que forem parametrizados de acordo com o objeto solicitado.
 - 4.4.1. No lançamento da proposta inicial, é obrigatório a indicação de apenas uma marca para cada item cotado, sob pena de desclassificação. A marca não poderá ser alterada no decorrer do processo de compra e quaisquer alterações serão desconsideradas, prevalecendo sempre a marca inicialmente indicada.
- 4.5. Conforme o objeto a ser contratado, o sistema apresentará automaticamente os respectivos campos que tratam o subitem 4.4., e que deverão ser obrigatoriamente preenchidos.
- 4.6. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, estando inclusas todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, tais como transportes, mão de obra para entrega e o descarregamento no local determinado pelo IPASP, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, seguros, benefícios, custos, lucros, estadas, materiais, equipamentos, alimentação, uniformes e tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto.

5. HABILITAÇÃO

- 5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam neste Edital de Dispensa Eletrônica, bem como no Termo de Referência e será solicitado do fornecedor declarado vencedor da fase de lances.
- 5.2. As entregas dos documentos no sistema deverão ser no prazo máximo de 06 horas.
- 5.3. O servidor responsável pela Dispensa Eletrônica reserva-se no direito de solicitar dos interessados, em qualquer tempo, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já

entregues, podendo, inclusive, solicitar o envio físico dos documentos apresentados digitalmente, fixando-lhes prazo para atendimento.

- 5.4.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital de Dispensa Eletrônica.
- 5.5.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o IPASP examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
 - 5.5.1.** Neste caso a empresa de proposta subsequente terá também o prazo de 6 horas para apresentação dos documentos de habilitação.
- 5.6.** Os documentos de habilitação deverão estar em nome do interessado, com o número do CNPJ, inscrição estadual (se houver) e respectivo endereço, referindo-se ao local da sede do interessado. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.
- 5.7.** Quanto as certidões exigidas para habilitação, não havendo validade expressa, os mesmos deverão ser expedidos com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data limite para o recebimento das propostas da presente Dispensa Eletrônica.
- 5.8.** Em todos os casos das Certidões solicitadas nos subitens acima, sempre serão aceitas Certidões Positiva com efeitos de Negativa.
- 5.9.** Para efeito de concessão de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 12.437/2007, o interessado deverá apresentar documento comprovando sua condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), bem como Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo apresentado neste Edital.
- 5.10.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que a licitante foi declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.
- 5.11.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme art. 64 da Lei 14.133, de 2021, e art. 39, §4º da IN 73, de 2022, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6. FASE DE LANCES

- 6.1. A partir da data e horário estabelecido no item 1.3 deste Edital de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de encerramento de lances estabelecido no item 1.4 deste Edital.
- 6.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
- 6.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.5. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor valor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Edital de Dispensa Eletrônica.
- 6.6. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 6.7. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.8. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 6.9. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

7. FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a fase de lances, o coordenador da Dispensa Eletrônica verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, bem como a equipe técnica do IPASP, efetuará o julgamento

das propostas pelo critério de MENOR PREÇO, observando o atendimento aos prazos para o fornecimento, especificações técnicas e demais condições e exigências definidas neste Edital e a exequibilidade dos preços, em conformidade ao art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.2.1. contiver vícios insanáveis;

7.2.2. não obedecer às especificações técnicas expressas neste Edital ou em seus anexos.

7.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.4. Após análise dos documentos de habilitação, será aprovada a empresa que cumprir todos os requisitos deste Edital.

7.5. O IPASP reserva-se o direito de aprovar total ou parcialmente as propostas, anular ou revogar a DISPENSA ELETRÔNICA, se for de interesse público, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o interessado que, com dolo ou culpa:

8.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação durante o certame;

8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

8.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

8.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

8.1.3. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

8.1.4. Fraudar a licitação;

8.1.5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 8.1.5.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 8.1.5.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 8.1.6. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 8.1.7. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
 - 8.2. O não cumprimento, por parte dos interessados, dos preços e condições constantes de sua proposta, acarretará as seguintes sanções:
 - 8.2.1. Atraso na execução ou entrega do objeto, multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, calculado sobre o valor do empenho, sendo que após o 11º dia, poderá o IPASP cancelar o mesmo, sem prejuízo das demais penalidades.
 - 8.2.2. Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do empenho;
 - 8.2.3. Pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do empenho;
 - 8.2.4. Suspensão temporária da participação nas COLETAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS, com o descredenciamento no Cadastro do <https://bnccompras.com>.
 - 8.3. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9. RECURSOS FINANCEIROS

- 9.1. A despesa supra será atendida pela dotação orçamentária nº 34711.04.122.0004.2440. 339040, constante do exercício de 2024 e correspondente para os exercícios seguintes, no caso de prorrogação, no valor estimado de **R\$ 25.565,72 (vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**.

10. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

- 10.1. Os interessados poderão formalizar consultas por e-mail, no endereço eletrônico compras@ipasppiracicaba.sp.gov.br ou pelo telefone (19) 3437-9877, informando o número deste Edital.
- 10.2. Em caso de não solicitação, pelas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1.** A presente DISPENSA ELETRÔNICA não importará necessariamente em contratação, podendo o IPASP, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para o conhecimento de todos os participantes do processo. O IPASP poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 11.2.** As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o IPASP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de dispensa.
- 11.3.** A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa eletrônica. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 11.4.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.
- 11.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e encerram os prazos em dias de expediente no IPASP.
- 11.6.** É facultado ao agente de contratação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da dispensa eletrônica, promover diligência com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da sessão pública.
- 11.7.** As licitantes intimadas para prestar qualquer esclarecimento adicional deverão fazê-lo no prazo determinado pelo agente de contratação, sob pena de desclassificação / inabilitação.
- 11.8.** O desatendimento das exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 11.9.** As normas que disciplinam esta dispensa eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.10.** As decisões referentes a este processo serão comunicadas às licitantes mediante

publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba ou por qualquer meio que comprovem o seu recebimento.

- 11.11.** A participação da licitante nesta dispensa eletrônica implicará na aceitação de todos os termos e condições deste Edital.
- 11.12.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação ao contrário do agente de contratação.
- 11.13.** O Edital encontra-se disponível e poderá ser consultado e baixado no endereço eletrônico www.ipasppiracicaba.sp.gov.br e no Departamento de Administração Geral do IPASP, situado à Av. Dr. Paulo de Moraes, 266, Piracicaba – SP, CEP 13400-853, em dias úteis, no horário das 8:00 às 17:00 horas.
- 11.14.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser dirigido ao agente de contratação através do e-mail compras@ipasppiracicaba.sp.gov.br ou protocolado junto ao IPASP, situado à Av. Dr. Paulo de Moraes, 266, Piracicaba – SP, CEP 13400-853 ou pelo telefone (19) 3437-9877, em dias úteis, no horário das 8:00 às 17:00 horas, dentro dos prazos estipulados por este Edital.
- 11.15.** Os casos omissos serão decididos pelo agente de contratação em conformidade com as disposições constantes do presente Edital e legislação pertinente.
- 11.16.** Para todas as questões suscitadas na execução deste certame, que não forem resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO I

=====

MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS

=====

(em papel timbrado da licitante)

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____
(nome empresarial), participante da Dispensa Eletrônica nº ____/____, Processo nº
____/____:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e no inciso V, do art. 68, da Lei 14.133, de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- c) cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme orientado pelo art. 92, inciso VXII da Lei 14.133, de 2021.
- d) não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, para fins do disposto artigo 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.
- e) não possui sócios ou administradores servidores ou com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis;
- f) está ciente de que a falsidade na declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- g) é responsável pela fidelidade e legitimidades das informações e documentos apresentados digitalmente no sistema eletrônico, estando ciente de que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade nele contida ficará sujeita às sanções administrativas e judiciais cabíveis.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO II

=====

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO
MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

=====

Eu, _____, portador do RG nº _____
e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome
empresarial*), interessado em participar da Dispensa Eletrônica nº ____/____, Processo nº ____/____,
DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, na presente dispensa eletrônica;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, na presente dispensa eletrônica;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, na presente dispensa eletrônica;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, na presente dispensa eletrônica antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO III

=====

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME)
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

=====

(em papel timbrado da licitante)

_____, inscrito no CNPJ nº _____
e Inscrição Estadual nº _____, por intermédio de seu representante
legal o (a) Sr.(a) _____, portador da
Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob
as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME)
ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que no ano calendário ainda não tenham celebrado
contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta
máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, pretendendo
utilizar-se do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela
Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal 12.437/07, estando ciente da
penalidades previstas no subitem 12.2.1. "c" do edital no caso de declaração falsa,
independente do processo judicial cabível.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



ANEXO IV

=====

MODELO DE PROPOSTA

=====

(em papel timbrado da licitante)

EMPRESA:

Razão Social:

C.N.P.J.:

Endereço:

Telefone:

Email Comercial:

Porte: () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte () Outros

Item	Descritivo	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total

DADOS BANCÁRIOS PARA FINS DE PAGAMENTO:

Banco:

Nº da Agência:

Nº da Conta Corrente:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARÁ O CONTRATO OU TERMO EQUIVALENTE:

Nome completo:

CPF:

RG:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Endereço residencial:

Profissão:

Cargo que ocupa na empresa:

.....
(Data e assinatura, com identificação do proponente)

**TERMO DE REFERÊNCIA – CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO
DE FOLHA DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E SERVIDORES
ATIVOS DO IPASP**

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para cessão de uso de software para gerenciamento de folha de pagamento de aposentados, pensionistas e servidores ativos do IPASP, com serviços de implantação, manutenção, atualização, suporte técnico e treinamento de usuários, pelo período de 12 (doze) meses.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação do objeto em questão decorre da necessidade do IPASP em proceder ao andamento de suas rotinas administrativas no Departamento de Recursos Humanos e é essencial para fornecer suporte técnico aos colaboradores do IPASP no desempenho de suas funções, permitindo a captação e a manutenção de informações pessoais e funcionais dos servidores ativos e inativos (aposentados e pensionistas), possibilitando o controle em todos os estágios legais e gerenciais necessários ao Departamento de Pessoal, elaboração e envio da DIRF, GFIP, RAIS e Tribunal de Contas, bem como atender às exigências do ESOCIAL quanto as atualizações e envio das informações e obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas do Instituto. Nesse sentido, e visando o alcance dos objetivos propostos, e ainda, solucionar problemas gerados pela falta de integração entre sistemas, necessidade de retrabalho, informações duplicadas e dificuldade na obtenção de diagnósticos e informações gerenciais, é fundamental contar com uma solução que possa atender a todas as demandas relacionadas ao gerenciamento de pessoal de forma eficiente para o funcionamento adequado da gestão de pessoal, evitar futuros danos e erros que possam prejudicar o funcionamento do Instituto, evitar a sobrecarga de serviços a serem realizados, bem como a facilidade de gestão e do controle exigido pela legislação. Ou seja, a ausência de um sistema eficiente pode resultar em atrasos administrativos e problemas na gestão do serviço público deste Instituto. Cabe salientar, em suma, que se trata da solução mais adequada para a resolução da demanda do IPASP, em razão da dificuldade de utilização de um sistema informatizado próprio, com necessidade de constantes atualizações e que atenda a todas as exigências da legislação vigente.

3. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO SOFTWARE

- 3.1. A Solução como um todo deverá permitir o atendimento às regras previdenciárias e administrativas vigentes no Município de Piracicaba, bem como as regras operacionais pertinentes ao IPASP.
- 3.2. O software deverá ser certificado pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) – sendo o Certificado de Registro de Programa de Computador.

- 3.3. As interfaces para o usuário final deverão ser de fácil utilização, seguindo princípios de usabilidade, com suas funcionalidades claras para facilitar a navegação e operação geral do sistema, visando a obtenção dos produtos e serviços oferecidos pela ferramenta. O comportamento dos componentes das telas deverá ser descrito para o utilizador, podendo ser na própria tela do sistema, ajuda online ou manual atualizado.
- 3.4. A Solução deverá estar sobre o padrão “cliente-servidor”, funcionando por acesso à intranet ou acesso a nuvens (WEB/Internet) que concentre as bases de dados e regras de negócio a ser executada em servidor com sistema operacional Microsoft Windows ou Linux.
- 3.5. Todas as licenças de software que não sejam pertencentes ao IPASP e que precisem ser adquiridas exclusivamente para o funcionamento da Solução deverão ser adquiridas pela Contratada.
- 3.6. A Solução deverá utilizar gerenciador de banco de dados relacional, visto ser a tecnologia mais difundida atualmente, ou outra em que a implementação seja justificável e que sua utilização não seja considerada defasada e, preferencialmente, sob a licença de “software livre”.
- 3.7. A base de dados será de propriedade da Contratante e a Contratada deverá fornecer:
 - a) a forma de acesso aos dados;
 - b) login com permissão de consulta e alteração;
 - c) esquema de dados contendo seus artefatos e relacionamentos.
 - 3.7.1. Em caso de utilização de tecnologia diferente de SQL deverá fornecer treinamento, ferramentas de acesso e manuais para manipulação dos dados e licenças de software.
- 3.8. O Software deverá funcionar nos computadores de trabalho do IPASP utilizando navegadores padrão.
- 3.9. A Solução deverá estar totalmente orientada para a administração pública, focada na gestão de Regimes Próprios de Previdência Social e atender a todas as exigências da legislação vigente.
- 3.10. O cadastro deverá conter todas as informações necessárias para atender ao funcionamento do IPASP e às exigências previdenciárias, legais e fiscais tanto da Secretaria de Previdência Social como dos demais órgãos públicos com quem estiver relacionada por força de lei.
- 3.11. Para todos os relatórios solicitados pelo usuário, o sistema deverá disponibilizá-los, pelo menos, em três formatos: PDF pesquisável, listagem em planilha eletrônica e texto.
 - 3.11.1. O sistema deverá dispor de solução padrão, em que, na sua maior totalidade, as telas de relatórios possibilitem visualizar e exportar a informação para arquivos em diversos formatos.
 - 3.11.2. No caso de alguma tela não atender ao disposto, a Contratada deverá customizá-la caso seja solicitado pelo IPASP, visando adequação ao

processo de trabalho.

- 3.12. O sistema deverá gerar arquivos de exportação para integração de sistemas de outros órgãos governamentais, referente a informações geradas e controladas no sistema de gestão previdenciária que são alvo de integração entre sistemas. Os layouts dos arquivos deverão se manter atualizados conforme novas determinações legais.
- 3.13. O sistema deverá efetuar a exportação dos dados para o Cálculo Atuarial conforme layout de arquivo da consultoria Contratada.
- 3.14. Os campos de cadastros que possuem itens de escolha que se originam de outros cadastros deverão possuir um atalho para criação de novos registros sem a necessidade de encerrar o cadastro atual.
- 3.15. Todas as impressões e relatórios deverão permitir o uso de certificado digital para assinatura eletrônica, gerando arquivos no formato PDF assinados no padrão ICP-Brasil, certificado A1 ou A3.

4. DOS REQUISITOS FUNCIONAIS

- 4.1. O Software deverá ser modular e permitir a implantação independente de outros módulos ou de módulos simultâneos. Os módulos deverão ser interdependentes e interligados e deverão possuir funcionalidades específicas relacionadas e coesas.
- 4.2. O Software deve possuir o módulo de folha de pagamento.
- 4.3. A Solução deverá permitir realizar consultas avançadas, por telas, filtrando os campos e ordenando-os.
- 4.4. A Solução deverá ser multiusuário (integrado e online), permitindo o compartilhamento de arquivos de dados e informações de uso comum e dotados de toda a segurança necessária ao tratamento de transações.
- 4.5. A Solução deverá utilizar uma base única de dados, exceto o portal do segurado.
- 4.6. A Solução deverá permitir o armazenamento de documentação digital/digitalizada em diversos formatos e de forma estruturada.
- 4.7. A Contratada deverá manter versões que atendam a legislação vigente, promovendo atualizações em tempo hábil para cumprimento das obrigações legais.
- 4.8. A interface deverá ser funcional, proativa e informativa, usando para isso cores adequadas, destaques em fontes de texto, caixas de mensagens, alertas visuais, notas informativas, disposição adequada de campos, blocos de formulário, alinhamento de formulários e paradigmas de design e interação humano-computador atuais, adequados e aderentes ao contexto da aplicação.
- 4.9. O fluxo de interação deverá ter granularidade de ações adequada ao nível de segurança, agilidade, integridade e consistência das informações, levando em conta o contexto da aplicação, de tal modo que o usuário fique ciente de riscos e do impacto de suas ações na Solução.
- 4.10. A Solução deverá fornecer alto grau de integração entre os módulos e submódulos.

Compreende-se como integração o conceito de evitar a replicação de tarefas em mais de um módulo, a inexistência de duplicação de dados de uso compartilhado entre os módulos e a troca e a replicação de informações de forma automática entre os módulos.

- 4.11. Os serviços de Customização e de Manutenção Evolutiva deverão ter como referência padrões e normas de desenvolvimento.
- 4.12. Quanto ao conjunto de serviços a serem fornecidos na gestão do ciclo de vida da Solução, a Contratada deverá sempre observar as Melhores Práticas de mercado;
- 4.13. Quanto à usabilidade, a Solução deverá ser construída para propiciar a inteligibilidade (facilidade de entender os conceitos utilizados), a apreensibilidade (facilidade de aprendizagem de uso) e a operacionalidade (facilidade de operar e controlar).
- 4.14. O servidor de aplicação será preferencialmente o Apache Tomcat, versão 9.0 ou superior, podendo o sistema operacional ser MS Windows Server ou Linux.
- 4.15. Os navegadores (browsers) compatíveis com as aplicações WEB deverão ser o Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome.
- 4.16. Deverá permitir a adição de novos relatórios conforme a necessidade da Contratante.
- 4.17. Disponibilizar alertas de atualizações e melhorias do software na tela inicial.

5. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS DO SOFTWARE

- 5.1. O Módulo de Folha de Pagamento deverá:
 - Permitir a abertura de várias competências no mesmo mês;
 - Possuir cadastro de sindicatos;
 - Possuir cadastro de centro de custos;
 - Possuir cadastro de eventos;
 - Possuir cadastro de grupo de evento;
 - Possuir cadastro de função auxiliar;
 - Possuir cadastro de tipo de tabela referência;
 - Possibilitar o registro, a consulta e a alteração de cadastro e de tipo de tabela de referência salarial, devendo conter no mínimo os campos de Descrição, Valores e Tipo de Valores (mensal ou hora) na tabela referência;
 - Permitir o cadastramento, a consulta e a alteração de referências salariais, devendo conter descrição, valor, valor auxiliar 1 e valor auxiliar 2, índice da linha e índice da coluna, registrando os valores da referência;
 - Permitir vincular uma referência salarial de determinada tabela ao segurado ativo ou inativo com paridade para que, ao processar a folha de pagamento, o valor desta referência da tabela seja a base de cálculo do salário/benefício e também base de cálculo de outras verbas, se necessário;

- Permitir que o valor da referência salarial vinculada ao segurado inativo com paridade, seja proporcionalizada automaticamente em casos de benefícios proporcionais por porcentagem ou por fração em relação ao tempo de contribuição aplicado no benefício;
- Permitir o reajuste de tabela de referências salariais, alterando o valor do salário/benefício automaticamente de segurados vinculados, inclusive calculando a proporcionalidade do valor reajustado no caso de benefícios proporcionais com paridade;
- Permitir o cadastramento, a consulta e a atualização de índice de reajuste salarial;
- Permitir o cadastramento, a consulta e a atualização de salário família nacional;
- Permitir o cadastramento, a consulta e a atualização de salário família municipal;
- Permitir o cadastramento, a consulta e a atualização da tabela do IRRF;
- Permitir o cadastramento, a consulta e a atualização da tabela do INSS;
- Permitir o cadastramento de dados bancários, bancos e agências;
- Permitir o cadastramento de plano de saúde;
- Possuir classificação contábil para exportação de arquivo texto para o sistema contábil utilizado pelo IPASP;
- Possuir mensagem no recibo de pagamento;
- Permitir trabalhar com processo unificado nas várias categorias de folhas;
- Possuir cadastro de funcionário com divisões que agrupem características similares do funcionário;
- Possuir controle de licenças por funcionário, com tipo, período de gozo e descrição;
- Realizar a atualização automática das alterações das tabelas do INSS, RPPS, IRRF, Salário Família e cadastro parametrizável das tabelas e alterações dos tributos e particularidades do município;
- Possuir cadastro de tipos de verbas;
- Possuir a integração com os dados cadastrais da RAIS e DIRF;
- Possuir rotina para criação de fórmulas para códigos de proventos e descontos;
- Possuir o controle de progressões e promoções conforme Legislação, assim como controle de Anuênio, Biênio, Triênio, Quinquênio etc.;
- Possuir o controle de empréstimo consignado, inclusive com baixa automática quando finalizado o prazo de contrato e geração de relatório de margem consignável individual;
- Possuir rotina de comparação de folha de pagamento entre competências, apontando divergências de valores por segurado e por verbas;
- Possuir rotinas de processamento de adiantamento, mensal, férias, rescisão e 13º

salário, controlando valores fixos, variáveis, incidências, acertos e contribuição sindical;

- Possibilitar o monitoramento dos processamentos da folha de pagamento;
- Emitir mensagem em recibo e pagamento de grupos de funcionários ou individual;
- Possuir o controle de eventos dentro de meses para pagamentos, licenças etc.;
- Possuir a importação de arquivos de funcionários que estão em auxílio-doença;
- Emitir relatório de folha de pagamento por lotação;
- Gerar arquivos para importação no SEFIP;
- Gerar arquivos para importação na DIRF;
- Gerar arquivos para importação na RAIS;
- Gerar arquivos para pagamento de salários via bancos credenciados;
- Possuir rotina de ajuste salarial (Paridade ou Regime Geral);
- Possibilitar a realização de importação de dados cadastrais de todos os entes municipais;
- Possibilitar a realização de importação de dados financeiros de cada segurado;
- Possuir ferramenta para carregar recibo de pagamento no site Institucional do IPASP;
- Possuir ferramenta para carregar extrato individualizado no site Institucional do IPASP;
- Emitir relatórios em geral especificados na implementação;
- Gerar créditos em conta bancária em forma de arquivo, permitindo o registro dos dados do crédito (nome, banco, agência, conta e valor) para o mês em questão, de modo permanente, possibilitando consultas futuras via sistema, sem a necessidade de manusear os arquivos em papel;
- Permitir que, no arquivo de créditos em conta bancária, seja possível incluir, além dos segurados, créditos para beneficiários de pensão alimentícia judicial e também o total de descontos efetuados na folha de pagamento que são repassados para pessoas jurídicas (exemplo: sindicatos, bancos, seguradoras);
- Permitir a consulta (visualização na tela) de todos os relatórios, sem a necessidade de impressão;
- Possibilitar o lançamento de eventos de crédito ou débito utilizando fórmulas de cálculo;
- Permitir o reajuste de benefícios com paridade, por código de evento de crédito e com percentual distinto de reajuste para cada código;
- Possibilitar, no reajuste de benefícios, o recálculo automático dos eventos que se utilizam de fórmulas;
- Permitir a validação de possíveis inconsistências por meio de alertas e travas de

segurança antes da conclusão da folha;

- Possibilitar a visualização de lista de possíveis inconsistências contendo, no mínimo, a descrição da inconsistência com o quantitativo de incidência na folha;
- Possibilitar a visualização de lista de segurados contendo, no mínimo, o nome do segurado para cada possível inconsistência encontrada na folha;
- Permitir a aprovação de lançamentos manuais na folha ou reajuste de valores por autoridade competente;
- Permitir a aplicação de reajuste por evento/verba de segurados com paridade;
- Permitir a aplicação de reajuste do benefício de segurados sem paridade, conforme índices de reajuste fornecidos pelas Portarias do MPS;
- Possibilitar o cálculo diferenciado do Imposto de Renda Retido na Fonte para segurados residentes no exterior e que possuem declaração de saída definitiva do país, conforme legislação vigente;
- Possibilitar a importação de registro de ponto eletrônico;
- Realizar o registro do ponto eletrônico e cadastrar o motivo de falta;
- Permitir a listagem de eventos lançados;
- Possuir relatório da folha de pagamento por banco;
- Possuir resumo anual da folha de pagamento por segurado;
- Possuir folha de pagamento por segurado;
- Possuir relatório da folha de pagamento sintético;
- Possuir relatório de valores líquidos a pagar por banco;
- Possuir relatórios de valores líquidos a pagar por agência;
- Possuir relatórios de descontos previdenciários;
- Possuir relatórios de segurados por agência bancária;
- Possuir relatório de referências;
- Possuir relatório da folha de pagamento;
- Possuir recibo de pagamento;
- Possuir relatório da folha de pagamento por tipo de agrupamento;
- Possuir relatório de plano de saúde;
- Possuir relatório de situação do pagamento do vínculo;
- Possuir relatório de segurados isentos de imposto de renda;
- Possuir relatório de subsídio para pensão;
- Possuir relatório de declaração de empréstimos consignados;
- Possuir relatório de pensionista por data fim do benefício;

- Permitir a integração com eSocial, com envio das informações exigidas e recebimento dos retornos do webservice;
- Permitir o controle do estado das informações em relação ao eSocial, informando se o registro está pendente de envio ou não, inclusive com controle da ordem de envio, bloqueando a transmissão de uma informação que depende de outra que ainda não foi enviada.

6. DOS REQUISITOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE

- 6.1. A Solução deverá suportar o crescimento da massa de servidores atendidos, assim como o aumento de serviços prestados aos mesmos decorrente de normas e aspectos gerenciais do IPASP.
- 6.2. O sistema deverá permitir a realização de tarefas concorrentes por meio local ou remoto, promovendo efetivo controle de acesso, oferecendo total segurança contra a violação e integridade dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas, por nível de acesso, considerando sua função, permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas e/ou em grupos e permitir acesso às informações atualizadas imediatamente após o término das transações.

7. DOS REQUISITOS DE GERENCIAMENTO E SEGURANÇA

- 7.1. A Solução deverá administrar um forte esquema de controle de acesso pelos usuários às bases de dados gerenciadas pelo sistema, mantendo log e trilha de auditoria permanentes para cada operação realizada. Cada usuário só poderá acessar o sistema através de sua identificação pessoal e sua correspondente senha de acesso, baseado numa estrutura de perfil e menus associados para cada tipo de acesso.
- 7.2. O sistema deverá permitir a criação de usuário pelo próprio usuário do sistema.
- 7.3. O sistema deverá permitir que o Administrador do sistema trabalhe somente com os usuários, e, ainda, que defina os respectivos perfis de acesso ao sistema, possibilitando, ainda, a suspensão do acesso ao sistema quando o usuário estiver afastado de suas atividades.
- 7.4. O sistema deverá permitir definição das funcionalidades favoritas por usuário, inclusive durante o uso da funcionalidade, salvando no perfil do usuário.
- 7.5. O registro de atividades no sistema deverá conter, no mínimo, relatório de inclusão, exclusão e alteração de todas as funcionalidades do sistema, informando o momento da atividade, o nome de usuário, IP da máquina, funcionalidade acessada, ação executada, identificação dos campos inseridos ou alterados e os dados destes campos.
- 7.6. O sistema deverá permitir configuração de usuário para que ele acesse o sistema por meio da autenticação em dois fatores, podendo ser configurados em aplicativos como Google Authenticator e Microsoft Authenticator.
- 7.7. A Solução deverá atender aos princípios gerais previstos na Lei Geral de Proteção aos

Dados - LGPD (Lei 13.709/2018) e demais normas regulamentares do assunto, bem como a política de segurança da informação do IPASP.

7.8. A Solução deverá disponibilizar Termos e Condições de uso da plataforma, conforme solicitação da LGPD.

8. DAS INTEGRAÇÕES

8.1. A Solução deve permitir a integração com vários sistemas por meio de APIs. Essas integrações devem incluir, mas não se limitam a:

8.1.1. Sistemas da Secretaria de Previdência Social do Ministério da Previdência Social: A Solução deve ser capaz de se integrar com o sistema de CNIS-RPPS;

8.1.2. Sistema de registros de óbitos nacional (SIRC ou outro que vier a substituir): A Solução deve ser capaz de se integrar com o sistema SIRC ou qualquer sistema que venha a substituí-lo no futuro;

8.1.3. Sistema contábil: A Solução deve ser capaz de se integrar com o sistema contábil em uso no IPASP;

8.2. Além disso, a Solução deve possuir uma interface que permita a importação e exportação de dados das bases de dados do IPASP para dentro do software e vice-versa. Todas essas integrações devem ser realizadas por meio de APIs, garantindo uma troca de informações segura e eficiente.

8.3. No caso de os sistemas a serem integrados não suportarem a integração por API, será possível também a integração por meio de WEBSERVICE/TXT/EXCEL/XML.

8.4. A Solução deverá ser capaz de importar dados pessoais, funcionais e financeiros, incluindo folhas de pagamento dos poderes e órgãos autônomos.

8.5. A Solução deve ser capaz de se integrar com o sistema do TCE ou qualquer sistema que venha a substituí-lo no futuro.

9. DO PORTAL WEB DO SEGURADO

9.1. O portal dos segurados deve possibilitar:

- Acessar por Usuário e Senha;
- Permitir o cadastro de Usuário;
- Permitir a alteração de Senha;
- Permitir a recuperação de Senha por E-mail;
- Permitir a geração de usuários em lote com opção de geração de senha a partir da data de nascimento ou CPF;
- Permitir a emissão de extrato de contribuição previdenciária;
- Permitir a emissão de documentos digitais parametrizáveis;
- Permitir a consulta de Tempo de Contribuição cadastrado no prontuário do

servidor;

- Consultar a Certidão de tempo de Contribuição;
- Permitir agendamento de atendimentos nos setores pré-definidos pela administração do IPASP;
- Permitir a configuração dos dias da semana e horários que os segurados poderão realizar o agendamento;
- Permitir o controle de quantidade de atendimentos que estarão disponíveis para atendimento por dia;
- Exibir os dias disponíveis para o agendamento de forma clara para o segurado;
- Possuir log de acesso dos usuários contendo Data, Hora, Método, URL, Usuário, Tipo, IP, Navegador e Parâmetros;
- Permitir emissão de Recibo de Pagamento;
- Realizar a Emissão de Informe de Rendimento.

10. DO SUPORTE / ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1. A Solução deverá possuir sistema de Assistência remota integrado ao Módulo/Sistema.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O contrato relativo ao presente termo vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

12. DA DOCUMENTAÇÃO

12.1. A Contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

12.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; **ou** Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor), devidamente registrado no Órgão competente, acompanhado de documento comprobatório da eleição dos atuais administradores; **ou** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova de designação da diretoria em exercício.

12.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

- c) Certidão negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Estaduais relativos ao ICMS, com validade em vigor;
Observação: Comprovação somente sobre débitos inscritos em dívida ativa.
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal de débito, relativa à sede ou do domicílio do licitante, com relação aos tributos mobiliários (ISS);
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

12.1.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência e concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias, da data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.
- b) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

12.1.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ou similar, com o objeto deste Termo, que deverá ser apresentada através de, no mínimo, 01 (uma) certidão ou atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços semelhantes, que especifique(m) em seu objeto necessariamente os tipos de serviços realizados, com indicações das quantidades e prazo contratual, datas de início e término e local da prestação dos serviços.

Observação: A(s) certidão(ões) ou o(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome, o cargo do signatário e telefone para contato.

12.1.5. **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

- a) Declaração subscrita por seu representante legal, de que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, ressalvado na condição de aprendiz, conforme determina o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.
- b) Declaração subscrita por seu representante legal, assegurando que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

- c) Declaração afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013.
- d) Declaração de enquadramento de ME/EPP.

Observação: Para efeito de concessão de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 12.437/2007, apresentar certidão expedida pela Junta Comercial comprovando sua condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), com data não superior a 180 dias.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do objeto.
- 13.2. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta e de acordo com as necessidades do Contratante, devendo ainda fiscalizar o nível de qualidade, visando manter a eficiência e eficácia dos serviços prestados.
- 13.3. Designar profissionais plenamente capacitados para prestar suporte técnico ao IPASP.
- 13.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao instituto ou a terceiros.
- 13.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao IPASP.
- 13.6. Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.
- 13.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 13.8. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- 13.9. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação constantes neste Termo.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1. Proporcionar todas as condições para que a contratada possa desempenhar seus

serviços de acordo com as determinações deste Termo de Referência.

- 14.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto.
- 14.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado.
- 14.4. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de qualquer irregularidade constatada na prestação dos serviços.
- 14.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 15.1. Os pagamentos pela execução do objeto, serão em 12 (doze) parcelas e efetuados mediante a apresentação da nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento emitido pela Contratante, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data de emissão da nota fiscal, através de boleto bancário emitido pela Contratada e/ou depósito bancário em banco e conta corrente indicados pela Contratada, valendo o comprovante de depósito como recibo de pagamento.
 - 15.1.1. Conforme o protocolo ICM 42/09, fica obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.
- 15.2. Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sem qualquer incidência de correção monetária.
- 15.3. Caso a Contratante, eventualmente, atrase o pagamento, este deverá ser corrigido com base no INPC/IBGE, conforme legislação pertinente.

16. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 16.1. Aplica-se ao presente a Lei 14.133/2021.